

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

4ª EM/CB



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS Nº CCB – 208/943/15

BALACLAVA

1. OBJETIVO

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para fornecimento de BALACLAVA, a ser utilizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Confeccionado em duas camadas de tecido de malha canelada “rib knit” com 20% meta aramida e 80% viscose, sendo as camadas da malha com certificação comprovada pela NFPA 1971:2013, 100% antichama, com gramatura de 270 g/m² com + ou – 10% de tolerância;

2.2. No estilo “babadoiro”, protegendo toda a cabeça, o pescoço, a parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica;

2.3. A abertura facial do capuz desde acima dos olhos até o queixo, permitindo ajuste do equipamento de proteção respiratória, contemplando as medidas conforme a NFPA 1971:2013;

2.4. O elástico empregado deverá proporcionar o perfeito ajuste do capuz à face do usuário, apresentar formato laminar; medindo 12 mm de largura, com + ou – 10% de tolerância e ser costurado entre as duas camadas de tecido na abertura facial (dobra do tecido);

2.5. Costuras planas do tipo “flat-lock”, com recobrimento superior e inferior com cobertura aproximada de 5 mm;

2.6. A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada com 02 (duas) partes. Uma costura plana “flat-lock” do centro do topo da abertura facial até a traseira do capuz na altura da nuca;

2.7. A costura das emendas das abas na união com a cabeça com a mesma costura tipo plana “flat-lock”;

2.7.1. O capuz deverá ser construído com as seguintes dimensões:

2.7.1.1. Abertura circular do capuz com medidas de, no mínimo, 125 mm a 145 mm;

2.7.1.2. Altura mínima do capuz abaixo da abertura da face até a aba de 290 mm;

2.7.1.3. Altura mínima do capuz no topo da face externa ao assentamento do ombro de 410 mm;

2.7.1.4. Altura mínima do capuz do topo da cabeça até o término da aba inferior da parte traseira de 480 mm;

2.7.1.5. Altura mínima do capuz do topo da cabeça até o término da aba inferior da parte frontal de 500 mm.

2.7.1.6. A cor para o capuz será a cor natural da mistura das fibras.

2.7.2. As dimensões do capuz referentes aos subitens acima terão a tolerância de + ou - 10%.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

3.1. O capuz de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado de acordo com exigências da norma NFPA 1971:2013;

3.2. A empresa vencedora deverá entregar juntamente com o objeto licitado os laudos de laboratório independente em conformidade com a NFPA 1971:2013;

3.2.1. A Administração poderá, através de escolha aleatória, indicar certa quantidade de balaclavas para serem submetidas a novos ensaios, para comprovação do laudo entregue;

3.3. Cada capuz fornecido deverá possuir uma etiqueta do produto com as seguintes informações:

3.3.1. Identificação do fabricante;

3.3.2. País de fabricação;

3.3.3. Mês e ano de fabricação, não codificado;

3.3.4. Materiais principais utilizados na construção;

3.3.5. Precauções sobre limpeza;

3.3.6. Norma e edição utilizada na fabricação do capuz.

3.4. A etiqueta referida no item 3.3, se estiver em língua estrangeira, deverá estar traduzida para a língua portuguesa.

4. TAMANHO

4.1. Tamanho único.

5. EMBALAGEM

5.1. Os capuzes deverão ser embalados, um a um, em sacos plásticos, e serem acondicionados, com no máximo, 50 (cinquenta) unidades em cada caixa de papelão;

5.2. Deverá conter dados conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90, inclusive informações do fabricante e/ou fornecedor.

6. GARANTIA

6.1. De, no mínimo, 06 meses.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. A descrição do item Sifafísico, indicados nos autos do processo e utilizados na Oferta de Compra e, ao término da licitação, na Nota de Empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta nesta Especificação Técnica de Bombeiros.

Atualizada em 081120AGO15.

